



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, SG-06, Bairro Ininga
CEP 64049-550, Teresina, Piauí, Brasil
Telefone: (86) 3215-5960 / www.ufpi.br/praec

EDITAL Nº 16/2026-PRAEC/UFPI/CUIDOTECA, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO PROJETO ACADÊMICO DE EXTENSÃO CUIDOTECA/UFPI

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC), em colaboração com a Secretaria do Estado das Mulheres do Piauí (SEMPI), com o Ministério do Desenvolvimento Social e Assistência Social, Família e Combate à Fome, por meio da Política Nacional de Cuidados - Lei nº 15.069/2024, torna público o Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de bolsistas para o exercício da função de Supervisor(a) na Cuidoteca UFPI.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo visa à seleção de bolsistas para o preenchimento de 2 (duas) vagas na função de Supervisor(a), destinadas ao atendimento das demandas da Cuidoteca UFPI.

1.2 A Cuidoteca constitui serviço público oferecido em ambiente seguro, gratuito e acessível, destinado ao acolhimento e ao cuidado de crianças com e sem deficiência, com idades entre 3 (três) e 12 (doze) anos, no período noturno. O serviço é destinado a apoiar pessoas responsáveis por cuidado de crianças no âmbito familiar que precisam estudar, se qualificar ou trabalhar no período noturno. A Cuidoteca oferta atividades lúdicas e recreativas (como brincadeiras, contação de histórias, leitura, jogos, artes), atividades de cuidados (como trocas de roupa, higiene, alimentação e descanso), entre outras.

1.3 O processo seletivo será conduzido integralmente pela equipe técnica da Cuidoteca UFPI em parceria com a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários da UFPI, seguindo os critérios de avaliação e classificação estabelecidos neste edital.

1.4 A atuação do(a) Supervisor(a) dar-se-á mediante concessão de bolsa, não sendo permitido o acúmulo de bolsas vinculadas a Fundação Cultura e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação – FADEX.

1.5 A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais, a ser cumprida no turno da noite, conforme a necessidade da Cuidoteca e as especificidades da função pretendida. Eventualmente, poderão ocorrer atividades no turno da tarde, como reuniões e eventos.

2. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS MÍNIMOS

2.1 No quadro I constam as informações referentes às vagas e requisitos mínimos:

Quadro I – Das vagas

Função	Perfil mínimo exigido	Nº de vagas
Supervisor(a)	Graduação em Pedagogia e experiência comprovada (de, no mínimo, 01 ano) na Educação Infantil e/ou nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	02



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, SG-06, Bairro Ininga
CEP 64049-550, Teresina, Piauí, Brasil
Telefone: (86) 3215-5960 / www.ufpi.br/praec

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições de candidatos para a função estabelecida neste Edital serão gratuitas e realizadas no período de **14 a 19 de agosto de 2026**. O candidato deverá encaminhar toda a documentação, em arquivo único, no formato PDF, observando a ordem estabelecida no item 3.2 deste edital, para o e-mail: cuidoteca.praec@ufpi.edu.br.

3.1.1 No título do e-mail deve constar o nome do candidato e a função pretendida. Exemplo: Maria José Silva – Supervisor(a).

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar, via e-mail, a seguinte documentação:

3.2.1 Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada conforme Anexo I;

3.2.2 Certidão Negativa de Antecedentes emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, disponível em: <https://www.tjpi.jus.br/e-tjpi/home/certidao>;

3.2.3 *Curriculum Lattes* legível, acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios;

3.2.4 Cópia do diploma e dos documentos comprobatórios do atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos no Quadro I deste Edital.

3.2.5 Cópia dos certificados dos cursos de capacitação relacionados à função pretendida, e de demais certificações, caso sejam apresentados para pontuação.

3.3 O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

3.4 Não serão aceitas inscrições provisórias, condicionais, com documentação incompleta ou encaminhadas por meio diverso do estabelecido neste Edital.

3.5 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam os requisitos mínimos constantes no quadro do item 2.1 deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, SG-06, Bairro Ininga
CEP 64049-550, Teresina, Piauí, Brasil
Telefone: (86) 3215-5960 / www.ufpi.br/praec

4.2 O Processo Seletivo Simplificado será classificatório e desclassificatório e constará de Avaliação Curricular e Experiência Profissional, conforme estabelecido no quadro de atribuição de pontos e na Entrevista.

4.3 A entrevista, realizada presencialmente, avaliará as competências técnicas e comportamentais do candidato.

4.4 A seleção dos candidatos inscritos será conduzida por profissionais da Equipe Técnica da Cuidoteca/UFPI, e a Classificação Final decorrerá do somatório da contagem dos pontos da Avaliação Curricular e da Entrevista.

4.5 A contagem dos pontos da Avaliação Curricular seguirá conforme Quadro II apresentado abaixo.

Quadro II – Tabela de atribuição de pontos e avaliação curricular de títulos e experiência profissional

Item	Especificação dos Títulos	Pontuação
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA		
a)	Diploma de Graduação em Pedagogia - requisito mínimo para investidura na função. (5 pontos por curso/diploma) Diploma de graduação em áreas afins da licenciatura (3 pontos por curso/diploma)	Até 8 pontos
b)	Certificado de Especialização na área da Educação (5 pontos por certificado).	Até 15 pontos
c)	Diploma de Mestrado na área da Educação (20 pontos por curso/diploma)	Até 40 pontos
d)	Diploma de Doutorado na área da Educação (30 pontos por curso/diploma)	Até 60 pontos
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DA VAGA PRETENDIDA		
a)	Experiência profissional comprovada na Educação Infantil e/ou nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas de identificação e do(s) registro(s) do contrato de trabalho, com as respectivas datas de início e término); ou declaração, certidão, contrato de prestação de serviços ou outro documento oficial emitido pelo empregador, que comprove o período de atuação e a função exercida.	De 12 a 24 meses – 15 pontos De 25 a 36 meses – 20 pontos De 37 a 48 meses – 25 pontos De 49 a 60 meses – 30 pontos Acima de 60 meses – 35 pontos *Pontuação máxima – 35 pontos
b)	Cursos de capacitação na área da Educação. *Serão considerados certificados dos últimos cinco anos.	Carga horária 20 a 50 horas – 1 ponto 60 a 100 horas – 5 pontos 110 a 200 horas – 10 pontos 210 a 300 horas – 15 pontos *Pontuação máxima – 100 pontos

4.6 Os candidatos serão habilitados e classificados em ordem decrescente de acordo com a Nota Final obtida na seleção, observando-se a quantidade de vagas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, SG-06, Bairro Ininga
CEP 64049-550, Teresina, Piauí, Brasil
Telefone: (86) 3215-5960 / www.ufpi.br/praec

4.7 Os critérios de desempate serão, em ordem de prioridade, os seguintes:

- a) Maior tempo de experiência na área da vaga pretendida;
- b) Maior idade.

4.8 A classificação dos candidatos neste processo seletivo não implica obrigatoriedade de integrar a equipe técnica do Projeto Cuidoteca UFPI e a concessão da bolsa.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL

5.1 São atribuições do(a) Supervisor(a):

- a) dedicar carga horária semanal de 20 (vinte) horas às atividades do Projeto Cuidoteca UFPI;
- b) planejar as atividades recreativas e lúdicas em parceria com os Agentes de Cuidado;
- c) realizar atividades recreativas e lúdicas com as crianças matriculadas no Projeto Cuidoteca UFPI;
- d) supervisionar e orientar o trabalho dos Agentes de Cuidado;
- e) criar condições para uma interação qualificada com as crianças;
- f) apoiar e participar dos processos formativos da equipe;
- g) produzir registros escritos, fotográficos e videográficos das ações realizadas com as crianças;
- h) participar de eventos científicos para socializar as experiências do Projeto Cuidoteca UFPI;
- i) colaborar com as ações do Projeto, fortalecendo a equipe técnica.

6. DA BOLSA E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 O valor mensal da bolsa destinada ao(à) supervisor(a) será de R\$ 2.827,20, conforme apresentado no quadro abaixo.

Quadro III – Valor da bolsa e carga horária semanal

Função	Valor da Bolsa	Carga horária	Dias	Horário
Supervisor(a)	R\$ 2.827,20	20 Horas	Segunda a sexta	Noite

6.2 A concessão da bolsa terá vigência do Projeto Cuidoteca UFPI, exceto nas condições de não cumprimento das atribuições do(a) supervisor(a), com início das atividades previsto para setembro de 2026.

7. DO CRONOGRAMA

Descrição da Atividade	Período/Data
Inscrições	14 a 19/08/2026
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas (site: https://ufpi.br/praec)	Até 21/08/2026
Interposição de recursos contra o deferimento e indeferimento das inscrições (e-mail: cuidoteca.praec@ufpi.edu.br)	24/08/2026
Resultado do julgamento dos recursos, homologação das inscrições e divulgação das informações das entrevistas (site: https://ufpi.br/praec)	Até 26/08/2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, SG-06, Bairro Ininga
CEP 64049-550, Teresina, Piauí, Brasil
Telefone: (86) 3215-5960 / www.ufpi.br/praec

Realização das entrevistas	27 e 28/08/2026
Divulgação do Resultado preliminar da avaliação do currículo e da entrevista (site: https://ufpi.br/praec)	Até 01/09/2026
Interposição de recursos contra o resultado preliminar (e-mail: cuidoteca.praec@ufpi.edu.br)	02/09/2026
Divulgação do resultado dos recursos e do resultado final da classificação (site: https://ufpi.br/praec)	Até 04/09/2026

8. DOS RESULTADOS

8.1 O resultado final será divulgado até o dia **04 de setembro de 2026**, na página da PRAEC/UFPI (<https://ufpi.br/praec>).

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação na página <https://ufpi.br/praec>.

9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato que desejar interpor recurso contra as etapas poderá fazê-lo até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da divulgação do resultado de cada fase. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail cuidoteca.praec@ufpi.edu.br, mediante o preenchimento do formulário constante no Anexo II, no prazo estabelecido no cronograma.

9.2 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O prazo de validade da seleção será o mesmo da vigência do projeto.

10.2 A inscrição do(a) candidato(a) na seleção implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e nas informações publicadas exclusivamente no sítio eletrônico da PRAEC/UFPI.

10.3 As dúvidas acerca deste Edital poderão ser dirimidas pelo e-mail: cuidoteca.praec@ufpi.edu.br.

10.4 A Equipe Técnica do Projeto Cuidoteca UFPI divulgará no sítio eletrônico da PRAEC/UFPI (<https://ufpi.br/praec>) eventuais atualizações e alterações deste Edital e de seu Cronograma.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe Técnica do Projeto Cuidoteca UFPI.

Teresina (PI), 11 de agosto de 2026.



Documento assinado digitalmente

MARIA DE NAZARETH FERNANDES MARTINS

Data: 11/08/2026 10:34:36-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Maria de Nazareth Fernandes Martins
Coordenadora da Cuidoteca/UFPI

Prof. Emídio Marques de Matos Neto
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Comunitários



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, SG-06, Bairro Ininga
CEP 64049-550, Teresina, Piauí, Brasil
Telefone: (86) 3215-5960 / www.ufpi.br/praec

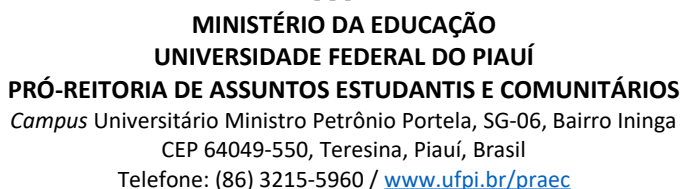
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO PROJETO
ACADÊMICO DE EXTENSÃO CUIDOTECA/UFPI**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome da Função pretendida: Supervisor(a) da Cuidoteca UFPI			
IDENTIFICAÇÃO PESSOAL			
Nome completo:			
CPF:	RG:	Órgão expedidor:	UF:
Celular:	E-mail:		
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Escolaridade: () Graduação () Especialização () Mestrado () Doutorado			
ENDEREÇO			
Rua/Av.:			Nº
Complemento:		Bairro:	
CEP:	Cidade:	UF:	
INFORMAÇÕES FUNCIONAIS (Preencher somente se o(a) candidato(a) for servidor(a) da UFPI.)			
Lotação:		Cargo:	
Matrícula SIAPE:		Titulação:	
Tempo de serviço na UFPI:			

_____, _____ de _____ de 2026.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO PROJETO
ACADÊMICO DE EXTENSÃO CUIDOTECA/UFPI**

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

() INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO
() RESULTADO PRELIMINAR

À Banca Examinadora da Seleção para a função de _____,
eu _____,
portador do RG _____ e CPF _____, apresento a essa Banca Examinadora pedido de reconsideração quanto ao resultado da etapa recorrida pelos motivos seguintes:

_____, de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, SG-06, Bairro Ininga
CEP 64049-550, Teresina, Piauí, Brasil
Telefone: (86) 3215-5960 / www.ufpi.br/praec